



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 04/2017-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57855

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 341.280,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 23 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Senhor João Batista Dias Magalhães, portador do CPF/MF nº. 786.946.748-34, Secretário Municipal de Assistência Social no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Abrigo São José De Olímpia**, inscrita no CPNJ nº 46.864.039/0001-58, estabelecida na Benjamin Constant, nº 1.505 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Antônio Carlos de Gissi Junior, portador da cédula de identidade CPF nº 075.389.628-16, doravante denominado simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 57855, firmado entre as partes em 03/08/2017 e aditivos 04/2017-1, 04/2017-2, 04/2017-3, 04/2017-4, 04/2017-5 e 04/2017-5, tendo por objeto a execução de serviços de proteção social especial para pessoas idosas, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº. 04/2017, referente ao Processo Administrativo 57855/2017.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**2.1** – O aditivo se justifica devido à impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente executadas e administradas pelo poder público local, bem como, considerando a disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho para o exercício de 2022.

**Cláusula Terceira** – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Quarta** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.24.02 – Divisão de Proteção Social Especial. Funcional Programática: 08.244.0021.0.071. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal – R\$ 209.136,00; Vínculo: 02.000.0000 – Estadual R\$ 105.000,00; Vínculo: 05.000.0000 – Federal R\$ 27.144,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

**CONTRATANTE**

João Batista Dias Magalhães  
Secretário Municipal de Assistência  
Social

**CONTRATADA**

Antônio Carlos de Gissi Junior  
Abrigo São José de Olímpia



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

**CONTRATADO:** Abrigo São José de Olímpia

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 04/2017

**OBJETO:** execução de serviços de proteção social especial para pessoas idosas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 23 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Antônio Carlos de Gissi Junior

Cargo: Presidente

CPF: 075.389.628-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **Pelo Órgão Público Parceiro:**

Nome: João Batista Dias Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 786.946.478-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **Pela Entidade Parceira:**

Nome: Antônio Carlos de Gissi Junior

Cargo: Presidente

CPF: 075.389.628-16

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CONTRATADA ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2017**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS.**

Nome: João Batista Dias Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 786.946.478-34

Telefone: (17) 3279-3535

E-mail: jmagalhaes@olimpia.sp.gov.br

### **Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP**

Nome: Caique Alexandre de Oliveira Borba

Cargo: Controlador

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: cborba@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 23 de dezembro de 2021

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controlador